Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 857 DE 16 DE setembro DE 1.982

Prorroga o prazo previsto no Art. 9º do Decreto nº 851 de 14 de julho de 1.982.

Jonir de Oliveira Souza, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o prazo previsto no Artigo 9º do Decreto nº 851 de 14/07/82 não atendeu definitivamente a finalidade de sua conseção;

- Considerando ainda, a tramitação na Câmara de Vereadores de projeto de Lei, visando a dispensa de multa e correção Monetária dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

- Considerando mais, o interesse da Prefeitura em aumentar sua arrecadação tributária;

- Considerando finalmente, a receptividade do incentivo junto as camadas sociais de menor poder aquisitivo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que menciona o Artigo 9º do Decreto nº 851 de 14 de julho de 1.982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de setembro de 1.982.

Jonir de Oliveira Souza
Prefeito Municipal